

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Prezados fornecedores da ITW:

Desde 1912, a ITW mantém sua reputação em honestidade, integridade e justiça, realizando negócios de acordo com os mais altos padrões éticos. A Declaração de Princípios de Conduta e o Código de Conduta para Fornecedores da ITW incorporam esses valores essenciais e refletem o compromisso da ITW em operar com o mais alto nível de integridade. Como parte desse compromisso, a ITW exige que nossos parceiros comerciais e fornecedores compartilhem desses mesmos valores e práticas comerciais.

Este Código de Conduta para Fornecedores aplica-se a qualquer empresa ou entidade que vende ou tem interesse em vender produtos ou serviços à ITW e/ou quaisquer de suas empresas afiliadas, diretas ou indiretas, por meio de funcionários, empresas afiliadas, distribuidores, subcontratantes, agentes ou outros representantes (doravante denominados “Fornecedores”). A ITW espera que seus Fornecedores operem com os mais altos princípios éticos e lícitos. Os Fornecedores são responsáveis por garantir que quaisquer funcionários, empresas afiliadas, distribuidores, subcontratantes, agentes ou outros representantes do Fornecedor que esteja fornecendo produtos ou serviços à ITW ou a clientes da ITW em nome da ITW leiam e cumpram este Código de Conduta para Fornecedores da ITW.

A ITW é uma empresa global e opera negócios em vários países de todas as partes do mundo. Os Fornecedores da ITW devem, obrigatoriamente, cumprir com o disposto em leis, regras e regulamentações aplicáveis em todos os países nos quais a ITW e suas empresas afiliadas operam seus negócios. Especificamente, esperamos que todos os Fornecedores sigam as condições abaixo e exijam que seus fornecedores façam o mesmo:

- **TRATAMENTO HUMANO:** Os Fornecedores devem tratar todos os seus funcionários com dignidade e respeito. Os Fornecedores não devem permitir que seus funcionários estejam sujeitos a, nem tampouco ameaçar sujeitar seus funcionários a tratamentos hostis e desumanos, incluindo-se mas não se limitando a assédio sexual, abuso sexual, punição física, coação mental ou física, ou abuso verbal. Políticas e procedimentos disciplinares que estejam relacionados a esta exigência devem ser comunicados com clareza aos seus funcionários.
- **TRABALHO INFANTIL/TRABALHADORES JOVENS:** Os Fornecedores não empregarão, de forma direta ou indireta, trabalhadores cuja idade seja inferior à idade mínima especificamente exigida pelas leis e regulamentações aplicáveis. Sob nenhuma circunstância um Fornecedor deve empregar funcionários com menos de 15 anos de idade. Além disso, não se deve solicitar que trabalhadores jovens realizem trabalhos que sejam prejudiciais à sua saúde, segurança ou moral.
- **TRABALHO FORÇADO:** Os Fornecedores não utilizarão nem obterão produtos ou serviços de entidades associadas à escravidão por dívida, trabalho forçado ou involuntário, prisão exploratória, trabalhadores traficados ou trabalho escravo. Trabalho involuntário inclui transportar, abrigar, recrutar, transferir, receber ou empregar pessoas por meio de ameaças, força, coação, abdução ou fraude com a finalidade de receber trabalho ou serviços. Todo trabalho deve ser voluntário, e os funcionários devem ser livres

para rescindir seu vínculo empregatício a qualquer momento. Não deve haver nenhuma restrição excessiva sobre a entrada, saída ou movimentação dentro das instalações fornecidas pela empresa. Os Fornecedores farão os esforços necessários para garantir que seus funcionários obedeçam a essa exigência.

- **SALÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO:** Os Fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis relacionadas a salários e de horário de trabalho aplicáveis, incluindo aquelas relativas a salário mínimo, horas extras e outros elementos relacionados à remuneração, além de fornecer todos os benefícios exigidos por lei. Os Fornecedores não podem exigir que seus funcionários trabalhem mais que o número de horas máximo permitido pelas leis aplicáveis. Periodicamente, a cada ciclo de pagamento, os Fornecedores devem fornecer aos funcionários em tempo hábil, um comprovante salarial detalhado que inclua informações suficientes o bastante para que os funcionários verifiquem se receberam uma remuneração apropriada pelo trabalho realizado.
- **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO:** Os Fornecedores devem respeitar os direitos dos funcionários de se associar livremente e de acordo com as leis locais existentes e sem discriminação, intimidação ou assédio, além de respeitar o direito dos funcionários de absterem-se de tais atividades. Os funcionários e/ou seus representantes devem poder se comunicar abertamente e compartilhar ideias e preocupações com a gerência quanto às condições de trabalho e práticas de gerenciamento sem medo de discriminação, intimidação ou assédio.
- **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** A ITW espera que seus Fornecedores tratem seus funcionários com respeito e dignidade e que se abstenham de qualquer assédio e discriminação ilícitos. Os Fornecedores não discriminarão nenhuma pessoa por causa de sua raça, cor, gênero, religião, etnia ou nacionalidade, idade, deficiência ou outra condição médica, orientação sexual, identidade de gênero, informação genética, gravidez, estado civil, condição de veterano, afiliação política, associação a sindicato ou qualquer outra base protegida pelas leis aplicáveis nacionais ou locais.
- **LEIS AMBIENTAIS, DE SAÚDE E DE SEGURANÇA:** Os Fornecedores devem se esforçar para serem mais corretos ecologicamente e promover a melhora da saúde e segurança ao conduzir seus negócios. Os Fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentações ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis, fornecer aos funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável, proporcionar os tratamentos médicos necessários e implementar ações corretivas para eliminar causadores de lesões. Os Fornecedores devem reduzir seu impacto ambiental por meio da conservação de recursos naturais, menor consumo de energia e emissões reduzidas de gases do efeito estufa, resíduos reduzidos, gerenciamento químico responsável e outros métodos. Os Fornecedores devem se empenhar para desenvolver tecnologias mais corretas ecologicamente. Enquanto um Fornecedor, seus agentes, empresas afiliadas ou representantes estiverem presentes em qualquer unidade da ITW ou na unidade de um cliente da ITW em nome da ITW, eles deverão cumprir todas as políticas e exigências locais da ITW aplicáveis.

- **ATIVIDADES INTERNACIONAIS:** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis de exportação/importação, incluindo todos os requisitos aplicáveis de rotulagem, obrigações alfandegárias e todas as outras leis relativas a atividades comerciais internacionais.
- **PRESENTES E PAGAMENTOS INDEVIDOS:** Os Fornecedores devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas e estão proibidos de se envolver com corrupção, extorsão ou fraude. Os Fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis nos países nos quais operam, como, por exemplo, o Foreign Corrupt Practices Act dos Estados Unidos e, se aplicável, o Anti-Bribery Act do Reino Unido, a Anti-Bribery Convention da OECD e quaisquer outras convenções anticorrupção aplicáveis. Os Fornecedores não podem oferecer ou aceitar suborno ou utilizar quaisquer meios para obter vantagem indevida ou imprópria. Ficam proibidos subornos, propinas, pagamentos por facilitação e pagamentos semelhantes a oficiais do governo ou a funcionários ou agentes da ITW que estejam atuando em nome da ITW. Como mencionado na Política Anticorrupção Global da ITW, os funcionários da ITW não devem aceitar presentes que não tenham valores baixos nem entretenimento excessivo dos fornecedores. Nos casos em que almoços/jantares e entretenimento de negócios sejam adequados a finalidades comerciais legítimas, essas despesas não podem ser excessivas em sua natureza.
- **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:** Os Fornecedores devem respeitar, e evitar infringir, os direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo patentes, marcas comerciais, direitos autorais e outros direitos de propriedade.
- **NEGOCIAÇÕES JUSTAS E LEIS DE CONCORRÊNCIA:** Espera-se que os Fornecedores façam negociações justas com os funcionários da ITW e outros parceiros comerciais e não devem se aproveitar injustamente através de manipulação, ocultação, abuso, representação falsa de fatos materiais ou outras negociações injustas. O Fornecedor não deve se envolver em conluios em licitações, fixação de preços, discriminação de preços ou quaisquer outras práticas de comercialização injustas em violação a leis antitruste e de concorrência aplicáveis. O Fornecedor deverá manter padrões comerciais justos em propagandas, vendas e concorrência.
- **CONFIDENCIALIDADE:** [Os Fornecedores devem](#) proteger as informações sigilosas confiadas a eles pela ITW, suas empresas afiliadas, clientes ou fornecedores. Informações confidenciais só podem ser usadas e divulgadas com autorização da ITW. [Informações confidenciais incluem quaisquer informações comerciais da ITW, de seus clientes ou fornecedores que não sejam de conhecimento público.](#)
- **MINERAIS DE CONFLITO:** De acordo com sua Política de Minerais de Conflito, a ITW se compromete a obter minerais de conflito apenas de fundições ou refinarias sem conflitos e espera o mesmo comprometimento de seus Fornecedores. Mediante solicitação da ITW, os Fornecedores devem determinar se os produtos fornecidos por eles contêm estanho, tântalo, tungstênio, ouro ou qualquer outro metal que seja considerado "mineral de conflito" pelas regras aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos. O Fornecedor também deverá tomar as ações necessárias e fornecer informações adicionais no formato exigido pela ITW, conforme necessário, a fim de que a ITW cumpra ou continue a cumprir leis, regras e regulamentações aplicáveis relativas a minerais de conflito.

- **MONITORAMENTO DA CONFORMIDADE:** Os Fornecedores devem estabelecer e manter um processo que garanta conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores da ITW. Isso inclui a divulgação das exigências deste Código a funcionários, empresas afiliadas, agentes e subcontratados do Fornecedor. O Fornecedor deve manter toda a documentação necessária para comprovar sua conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores da ITW. Mediante solicitação da ITW, o Fornecedor deverá estar preparado para conceder à ITW ou a suas empresas afiliadas acesso a essa documentação.

Qualquer violação ao Código de Conduta para Fornecedores da ITW pode resultar em término imediato da relação do Fornecedor com a ITW. Para informar qualquer violação a este Código, registre uma denúncia junto à Linha de Assistência Confidencial da ITW, no site www.itwhelpline.ethicspoint.com ou envie um e-mail para itwhelpline@itw.com.

Por meio da assinatura abaixo, o fornecedor confirma que atende ao Código de Conduta para Fornecedores da ITW.

Assinatura do fornecedor _____

Nome do Fornecedor _____

Nome e cargo do representante do Fornecedor _____

Data _____